

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Dionizio Antônio Vieira, localizada no município de Jaraguari, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 356/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024314/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Dionizio Antônio Vieira, localizada no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação do campo, na "ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO BARBOSA MARTINS", localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 357/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024651/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação do campo, na "ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO BARBOSA MARTINS", localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.843, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa, localizada no município de Inocência, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 358/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023875/2019,

DELIBERA: